

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 164/2023 – GP CRATO - CE, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “e” do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que entre o período de 04 de setembro a 18 de setembro de 2023, a servidora TANIA APARECIDA DOS SANTOS, membro da Comissão Permanente de Licitação, iniciará o gozo de férias;

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** CHARLES ANTÔNIO DÓRIA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 466.367.063-68, para compor temporariamente, pelo período de 04 de setembro a 18 de setembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação, em substituição a TANIA APARECIDA DOS SANTOS, atuando nos trabalhos atinentes às licitações de interesse da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** A presente portaria vigorará pelo prazo de 15 (quinze) dias, sendo que, com a expiração do referido lapso temporal, esta, revogar-se-á automaticamente, independentemente de qualquer ato.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 165/2023 - GP CRATO - CE, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 118, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. REMOVER** a servidora pública municipal **SAMYA RIBEIRO ALENCAR**, inscrita no CPF nº 966.174.463-72, ocupante do cargo de Técnico em Turismo, matrícula funcional 3338, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho, onde passará a desempenhar suas funções.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 89/2023 – SEAD**  
**CRATO-CE, 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** DIMAYARA TELES CONRADO, inscrita no CPF sob o nº 047.937.983-14, do cargo de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**ERRATA: PORTARIA Nº 85/2023 – SEAD.**

A presente errata se presta a corrigir a PORTARIA Nº 85/2023 - SEAD, de 31 de agosto de 2023, publicada na edição nº 5307, fls. 25, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 85/2023 – SEAD**  
**CRATO-CE, 31 DE AGOSTO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** CÍCERA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 806.011.893-53, para o cargo de DIRETOR DA EEIEF JOSÉ ROSA, simbologia CDE 02, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 31 de agosto de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

**ERRATA: PORTARIA Nº 86/2023 – SEAD.**

A presente errata se presta a corrigir a PORTARIA Nº 86/2023 - SEAD, de 31 de agosto de 2023, publicada na edição nº 5307, fls. 25, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 86/2023 – SEAD  
CRATO - CE, 31 DE AGOSTO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** RANIELA BATISTA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 053.625.293-90, do cargo de COORDENADOR ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 31 de agosto de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**ERRATA: PORTARIA Nº 87/2023 – SEAD.**

A presente errata se presta a corrigir a PORTARIA Nº 87/2023 - SEAD, de 31 de agosto de 2023, publicada na edição nº 5307, fls. 26, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 87/2023 – SEAD  
CRATO-CE, 31 DE AGOSTO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** RANIELA BATISTA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 053.625.293-90, para o cargo de COORDENADOR ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação no EEIEF MELVIN JONES, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 31 de agosto de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**ERRATA: PORTARIA Nº 88/2023 – SEAD.**

A presente errata se presta a corrigir a PORTARIA Nº 88/2023 - SEAD, de 31 de agosto de 2023, publicada na edição nº 5307, fls. 26, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 88/2023 – SEAD  
CRATO-CE, 31 DE AGOSTO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** YARA DE LIMA RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 079.573.153-13, para o cargo de COORDENADOR ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação no EEIEF MARIA YARA DE BRITO - CAIC, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 31 de agosto de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO CRATO – COGM****PORTARIA Nº 01/2023 – COGM  
CRATO/CE, 04 DE SETEMBRO DE 2023**

Ementa: Instituir Comissão Setorial de Avaliação do Estágio Probatório Parcial da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Crato – CE.

O **CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.804/2021 de 01 de julho de 2021 e, Lei nº 3.598/2019 de 11 de outubro de 2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 66/2023 – GP, de 07 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação de desempenho do servidor público municipal, em estágio probatório, para fins de aquisição de estabilidade do nomeado em virtude de aprovação em concurso público para cargo de provimento efetivo;

**CONSIDERANDO** que o Estágio Probatório tem por finalidade avaliar a aptidão e capacidade do servidor para desempenho das atribuições do cargo de provimento efetivo para o qual foi nomeado mediante aprovação em Concurso Público;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão Setorial de Avaliação do Estágio Probatório Parcial, que será responsável pelo processo de avaliação da aptidão e capacidade dos servidores efetivos, lotados na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, que se encontram em estágio probatório.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Setorial de Avaliação do Estágio Probatório Parcial:

- I – Adnan Bispo Beserra, matrícula nº 49216, ocupante do cargo de Coordenador Especial de Controladoria e Ouvidoria Geral;
- II – Luis Augusto Onofre e Silva, matrícula nº 3239, ocupante do cargo de Analista de Gestão e;
- III – Valcicleia Nunes Ferreira Feitosa, matrícula nº 49381, ocupante do cargo de Controladora e Ouvidora Geral Adjunta.

Parágrafo Único. A Comissão designada no caput deste artigo será presidida pelo membro mencionado no inciso I.

Art. 3º. Os membros designados no artigo anterior, no exercício das suas atribuições, deverão respeitar os procedimentos e critérios de avaliação previstos no Decreto Municipal nº 66/2023 – GP, de 07 de agosto de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Controladoria e Ouvidoria Geral, em 04 de outubro de 2023

**Ernani Brígido Silva Neto**  
**Controlador e Ouvidor Geral do Município**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 209/2023-SMS  
CRATO-CE, 31 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar o paciente RN de FRANCISCA FERREIRA DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza- CE, saindo dia 02/09/2023 a noite e retornando no dia 03/09/2023.

<b>NOME</b>	Eduardo Siebra Macedo	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	024.470.493-74	<b>PERÍODO</b>	02 e 03 de setembro de 2023
<b>CARGO</b>	Motorista- Efetivo	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 31 de agosto de 2023.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 210/2023-SMS**  
**CRATO-CE, 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 04/09/2023 a noite e retornando no dia 05/09/2023.

<b>NOME</b>	Edmilson Sales De Sousa	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	000.765.403-08	<b>PERÍODO</b>	04 e 05 de setembro de 2023
<b>CARGO</b>	Motorista- Efetivo	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 04 de setembro de 2023.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO****Portaria N° 096/2023**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 077/2023,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Cícera Albuquerque do Nascimento Barros**, portadora da identidade n.º 2001034037704 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 739.144.873-72, titular do cargo de provimento efetivo de Professora, IV, 100 h, REF. 7, matrícula n.º 2167, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4.º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em junho de 2.023	-	R\$ 3.827,45	Art. 34 da Lei n.º 2.061/2001; Lei n.º 2.468/2008; art. 17 da Lei n.º 2.630/2010; Lei n.º 3.999/2023.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 765,49	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Quinquênio	5%	R\$ 191,37	Art. 197 da lei municipal n.º 917/71 e incorporado através do art. 197, § 2.º da lei municipal n.º 917/71 c/c Art. 40 da Lei 2.061/2001
Adicional por Redução de Carga Horária	10%	R\$ 382,74	Art. 2.º, da Lei n.º 2.643/2010
<b>Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 5.167,05</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/09/2023.

Registre-se e publique-se.

Crato, 04 de Setembro de 2023.

**José Ailton de Sousa Brasil**  
**Prefeito do Município de Crato - CE**

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente do PREVICRATO**  
**Portaria n° 0107019/2021-GP**

**Portaria nº 097/2023**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 090/2023,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Marta Maria Ribeiro**, portadora da identidade n.º 2007217460-3 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 171.276.963-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Odontologia, matrícula n.º 29033, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4.º, § 9.º da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação do valor da remuneração de contribuição na atividade:		
Base de cálculo	Valor	Fundamentação
Remuneração em julho de 2023	R\$ 1.928,26	Lei n.º 3.998/2023. Lei n.º 2.061/2001.
<b>Total da remuneração de contribuição da servidora em atividade: R\$ 1.928,26</b>		

Discriminação do valor dos proventos de aposentadoria			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.552,43	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(6.934/10.950) \times 1.552,43]$	<b>R\$ 983,06</b>	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para assegurar o salário-mínimo vigente	-	R\$ 336,94	CF/88, Art. 201, § 2º.
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA + COMPLEMENTO PARA SALÁRIO-MÍNIMO:</b>			<b>R\$ 1.320,00</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/09/2023.

Registre-se e publique-se.

Crato, 04 de Setembro de 2023.

**José Ailton de Sousa Brasil**  
Prefeito do Município de Crato - CE

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
Diretor Presidente do PREVICRATO  
Portaria nº 0107019/2021-GP

**Portaria N° 099/2023**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 091/2023,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Socorro Rodrigues da Silva**, portadora da identidade n.º 2006034057960 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 716.390.803-25, ocupante do cargo efetivo de Professor V, referência 7, matrícula n.º 1980, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em julho de 2.023	-	R\$ 3.791,71	Art. 34 da Lei n.º 2.061/2001; Lei n.º 2.468/2008; art. 17 da Lei n.º 2.630/2010; Lei n.º 3.999/2023.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 1.516,68	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Ampliação Definitiva	100%	R\$ 3.791,71	Leis n.º 2.915/2013 e n.º 2.948/2013
Adicional por Redução de Carga Horária	10%	R\$ 758,34	Art. 2.º, da Lei n.º 2.643/2010
<b>Proventos a que faz jus a servidora:</b>			<b>R\$ 9.858,44</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/09/2023.

Registre-se e publique-se.

Crato, 04 de Setembro de 2023.

**José Ailton de Sousa Brasil**  
Prefeito do Município de Crato - CE

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
Diretor Presidente do PREVICRATO  
Portaria n° 0107019/2021-GP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS****Resolução N°01/2023**

(04 de setembro de 2023)

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal N° 2.840/2023, alterada pela Lei N° 2.968/2013 e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 04 de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR a solicitação de adesão do Município de Crato-CE ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;**

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 04 de setembro de 2023

**Silvia Ramos de Oliveira**

**Presidente do COMSEA de Crato-CE**

Assinatura dos Conselheiros:

---

---

---

---

---

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Fundo Municipal de Previdência Social do Crato-CE torna público o extrato do QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2019.08.26.6, decorrente da Tomada de Preços N° 2019.07.09.2, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, PATRIMONIAL, OBJETIVANDO A ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS, COM ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, CÁLCULO DE ENCARGOS E ELABORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIOS DO RPPS PREVICRATO**, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO CRATO. **CONTRATADO:** COPLANA – PLANEJAMENTO & ASSESSORIA CONTÁBIL S/S. Crato/CE, 25 de agosto de 2023.

**MUNICÍPIO DE CRATO/CE**  
**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2023.08.23.2**

Extrato de contrato. **Contrato nº 2023.08.23.2** - Dispensa de Licitação nº 2023.08.04.1 Fundamento art. 24, II Lei Federal nº 8.666/93, atualizada. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE USO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa NORDIPE COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS FLORESTAIS E JARDINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.196.547/0001-05, com valor global de R\$ **15.457,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)**. Dotação Orçamentárias: 1001.04.122.0021 2.052, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO-CE – Município do Crato/CE – Secretaria de Serviços Públicos, representado pelo Sr. Cícero Antonio Lobo Soares. Pela empresa: Sr. Mario Carlos Framento. Vigência do Contrato: até 31/12/2023. Crato/CE 23 de Agosto de 2023.

**MUNICÍPIO DE CRATO/CE**  
**Extrato de contrato. Contrato nº 2023.08.23.1**

Extrato de contrato. **Contrato nº 2023.08.23.1** - Dispensa de Licitação nº 2023.08.11.1 Fundamento art. 24, II Lei Federal nº 8.666/93, atualizada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA, DESTINADA Á IMPLANTAÇÃO DO NOVO SERVIÇO ESPECIALIZADO: CENTRO DE SAÚDE DA MULHER PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, com o valor global de R\$ **14.944,00 (quatorze mi, novecentos e quarenta e quatro reais)**. Em favor da empresa LEONERDO L DE CASTRO ME, inscrita no CNPJ nº 30.533.585/0001-76. Dotação Orçamentária: 1401.10.122.0021.2.090. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO-CE – Município do Crato/CE – Secretaria de Serviços Públicos, representado pelo Sr. Cícero Antonio Lobo Soares. Pela empresa: Sr. Leonardo Lima de Castro. Vigência do Contrato: até 31/12/2023. Crato/CE 23 de Agosto de 2023.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.19.1** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.14.1**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, resolvem fazer um acréscimo de aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do contrato. **SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE e OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI**. Crato/CE, 24 de agosto de 2023.

### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Secretário de Finanças e Planejamento, Sr. Andre Carvalho Barreto, a Secretária de Educação Sra. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar, a Secretária de Saúde a Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta e a Secretária de Desenvolvimento Social a Sra. Ticiane Ferreira Cândido França e por sua vez ordenadores de despesas dos citados órgãos orçamentários, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.16.2**. Fundamento Legal: artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS, em favor da empresa: ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 08.683.205/0001-20, com valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para cada unidade gestora. nas seguintes Dotações Orçamentárias: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – 0601.04.123.0022 2.022. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DOTAÇÃO: 1301.12.361.0171 2.067 SECRETARIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 1401.10.122.0021 2.090 e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: DOTAÇÃO: 1501.08.122.0071. 2.117. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Crato/CE 29 de agosto de 2023. Ratificado por: Andre Carvalho Barreto - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta - SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE; Germana Maria Brito Rodrigues Alencar - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO e Ticiane Ferreira Cândido França - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelos ordenadores de despesas das Secretarias de FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SAÚDE, EDUCAÇÃO e DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Crato/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 2023.08.16.2**, Fundamentada no Artigo 25, inciso II. Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS**, em favor da empresa: ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 08.683.205/0001-20. Com valor Global de R\$ **108.000,00 (cento e oito mil reais)** para cada unidade administrativa. Dotações Orçamentárias SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – 0601.04.123.0022 2.022. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DOTAÇÃO: 1301.12.361.0171 2.067 SECRETARIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 1401.10.122.0021 2.090 e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: DOTAÇÃO: 1501.08.122.0071. 2.117. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Crato/CE 29 de agosto de 2023 – Valéria do Carmo Moura – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**GABINETE DO VICE – PREFEITO****PORTARIA Nº 03/2023/GVP  
CRATO/CE, 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Vice-Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o (a) servidor (a) público (a) municipal **Vitória Régia Silva Coelho**, inscrito (a) no CPF sob o nº 065.608.043-48, ocupante de cargo de Assessora II, lotado (a) no Gabinete do Vice-Prefeito, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** em **TODOS** os Contratos celebrados por intermédio do GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO, exceto os contratos referentes à Escola de Gestão Pública Municipal.

**Art. 2º.** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Vice-Prefeito do Município, em 04 de setembro de 2023.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Vice-Prefeito do Município

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD****PORTARIA Nº 04/2023 – SEAD  
CRATO - CE, 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão de Documentos, constituído pela Portaria Nº 2301001/2023 – SEAD, de 23 de janeiro de 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Portaria de Nomeação nº 0107005/2021-GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ALTERAR a alínea “K”, do Inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 2301001/2023 – SEAD, de 23 de janeiro de 2023, que nomeia os membros da Comissão de Documentos, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

**II- Membros:**

**K) Ranyelle Pinheiro de Sousa**, inscrita no CPF sob nº 014.011.103-47, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 2º.** Os demais artigos da Portaria nº 2301001/2023 – SEAD, de 23 de janeiro de 2023, permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Administração, em 04 de setembro de 2023.

**ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA**

Secretário de Administração

Portaria de Nomeação nº 0107005/2021 - GP

---